



**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**

Rua Dr. Antonio Augusto De Vasconcelos, 227 - Centro - CEP: 63460-000 - Pereiro\CE  
CNPJ: 07.570.518/0001-00 - Tel: (88) 3527-1250 - Site:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 6 - Edição N° 704 de 25 de Fevereiro de 2022

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce  
CPF: \*\*\*.705.180-\*\* em 25/02/2022 15:55:12 - IP com n°: 192.168.1.5  
[www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=444](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=444)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 704 de 25 de Fevereiro de 2022

#### GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO Nº. 265/2022, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

##### DECRETO Nº. 265/2022, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre os pontos facultativos dos dias 1º e 2 de março de 2022, no âmbito da Administração Pública do Município de Pereiro/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO, RAIMUNDO ESTEVAM NETO, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso IV, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a determinação dos pontos facultativos referentes aos dias de carnaval e quarta -feira de cinzas dependem de regulamentação local, uma vez que não se tratam de feriados reconhecidos por lei federal;

##### DECRETA:

Art. 1º Ficam os dias 1º e 2 de março de 2022, terça -feira de carnaval e quarta -feira de cinzas, estabelecidos como pontos facultativos nas repartições públicas e autarquias mantidas pelo Poder Público Municipal, em toda a extensão territorial do Município de Pereiro/CE, com exceção dos serviços públicos considerados essenciais.

§ 1º Entende-se por serviços essenciais, o fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, segurança pública, limpeza pública, equipamentos da saúde, fiscalização e orientação do trânsito, ambulâncias, SAMU, dentre outros assim também reconhecidos.

§ 3º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados como de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a sua prestação ininterrupta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o art. 2º do Decreto Municipal nº. 263/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Pereiro, Pereiro -CE, aos 25 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO - Prefeito de Pereiro/CE





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 704 de 25 de Fevereiro de 2022

## EQUIPE DE GOVERNO

**Raimundo Estevam Neto**

Prefeito(a)

**Francisca Daniele Morais de Lima**

Vice-Prefeito(a)



**Jose Alves Rodrigues Junior**

Secretaria Municipal de Agricultura



**Carlos Bruno de Sousa Silva**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**Vitor Moura Benevides**

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



**Regina Célia de Aquino Costa**

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social



**Francisco Reginei dos Santos**

Secretaria Municipal de Finanças



**Alcides Leite da Silva Neto**

Secretaria Municipal de Educação e Desporto



**Joelma Marcia Nogueira de Sousa**

Secretaria Municipal de Administração



**Luciano Martins Santos**

Gabinete do Prefeito



**Luiz Bezerra de Queiroz Neto**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

